ALTERADA 758/05 709/05 PELA LEI Nº 716/05

LEI 678, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

ESTABELECE A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º- A estrutura da Secretaria de Administração e Finanças fica assim constituída:

QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO
ÓRGÃO 3		
3.1 - GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)		
01	Secretário (a) de Administração e Finanças	Subsídio
01	Assessor(a) Administrativo	CC4/FG4/23
01	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22
01	Assistente Administrativo	14
01	Assistente Administrativo	14
02	Motorista de Veículos Leves	08
3.2 - RECURSOS HUMANOS		
01	Coordenador (a) de Unidade	CC3/FG3/22
03	Assistente Administrativo	14
01	Oficial (a) Administrativo (a)	12
3.3 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO		
01	Coordenador de Unidade	CC3/FG3/22
01	Supervisor de Equipe	CC2/FG2/20
02	Assistente Administrativo	14
02	Oficial (a) Administrativo (a)	12
3.4 – PROTOCOLO/ARQUIVO		
01	Coordenador de Unidade	CC3/FG3/22
01	Oficial (a) Administrativo	12
3.5- ARRECADAÇÃO/CADASTRO/FISCALIZAÇÃO		
01	Coordenador (a) de Unidade	CC3/FG3/22
02	Supervisor de Equipe	CC2/FG2/20
01	Engenheiro(a) Civil	23
02	Agente Arrecadação Receita Municipal	20
02	Assistente Administrativo	14

cp20.

LEI 678, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

02	Fiscal Tributário	11
01	Auxiliar Administrativo	10

3.7- CONTADORIA/TESOURARIA

01	Coordenador(a) de Unidade	CC3/FG3/22
03	Técnico(a) em Contabilidade	20
02	Assistente Administrativo	14
01	Auxiliar Administrativo	10

3.8- CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

01	Coordenador(a) de Unidade	CC3/FG3/22
02	Programador(a) e Técnico em Computação-VB	20
01	Assistente Administrativo	14

3.9 – APOIO

01	Supervisor de Equipe	CC2/FG2/20
01	Assistente Administrativo	14
01	Oficial (a) Administrativo (a)	12
02	Auxiliar Administrativo	10
02	Telefonista	06
06	Auxiliar de Serviços Gerais	03
01	Mensageiro (a)	03
29	Vigilante	02
03	Ronda de Animais	02

Art. 4º- Revoga a Lei nº 543 de 27 de Março de 2003.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Fevereiro de 2005.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.